



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
Praça do Desembarque, 24 – CEP 96300000.
Fone/Fax: (53) 3261-2003
E-mail: sec.edu2009@yahoo.com.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

EDITAL Nº 001/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Decreto nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010, CD/FNDE e a Resolução nº. 34/2013, de 06.09.2013 - do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC, que tratam do Programa Mais Educação, instituído pela Portaria Normativa Interministerial nº 17, de 24 de abril de 2007, regido pelo Decreto nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010, para estudantes de graduação e cursos técnicos dos institutos federais e das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados, formação em ensino médio e pessoas com conhecimento comprovado, nas áreas de atividades do Programa, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para preenchimento de vagas de Monitores para o Programa Mais Educação, no âmbito do Município de Jaguarão/RS, regido na forma constante deste Edital.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Mais Educação tem por finalidade contribuir para a melhoria da aprendizagem por meio da ampliação do tempo de permanência de crianças, adolescentes e jovens matriculados em escola pública, mediante oferta de educação básica em tempo integral, ampliando a jornada escolar para 07(sete) horas diárias, conforme dispõe o art. 1º. do Decreto nº. 7.083/2010.

1.2. São objetivos do Programa Mais Educação, art. 3º do referido Decreto:

- formular política nacional de educação básica em tempo integral;
- promover diálogo entre os conteúdos escolares e os saberes locais;
- favorecer a convivência entre professores, alunos e suas comunidades;
- disseminar as experiências das escolas que desenvolvem atividades de educação integral;
- convergir políticas e programas de saúde, cultura, esporte, direitos humanos, educação ambiental, divulgação científica, enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
Praça do Desembarque, 24 – CEP 96300000.
Fone/Fax: (53) 3261-2003
E-mail: sec.edu2009@yahoo.com.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

integração entre escola e comunidade, para o desenvolvimento do projeto político – pedagógico de educação integral

2 . DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 13 vagas para Monitores do Programa Mais Educação no âmbito do Município de Jaguarão, a serem distribuídas nas 7 escolas urbanas e 1 do campo , nas formas dos Anexos I e II, parte integrante deste Edital.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de monitores:

2.2.1. ser brasileiro;

2.2.2. ter a idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, no ato da inscrição;

2.2.3. possuir nível médio completo ou universitário completo ou cursando;

2.2.4. possuir curso e/ou habilidade na atividade escolhida;

2.2.5. apresentar currículo vitae;

2.2.6. apresentar projeto específico para o Macrocampo na qual deseja atuar;

2.2.7. não possuir vínculo funcional, empregatício, nem exercer cargo em comissão.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Monitores será executado pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto de Jaguarão com a participação de uma Comissão de Seleção designada pela mesma.

2.4. Poderão participar do processo seletivo:

Com formação em ensino médio, graduando institutos federais e de graduação das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados. E pessoas com conhecimento comprovado, nas áreas de atividades do Programa.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA

3.1. De acordo com o Manual Operacional de Educação Integral publicado em 2013 pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, as atividades do programa devem ser desenvolvidas pelos monitores selecionados a partir de critérios pré-estabelecidos, sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
Praça do Desembarque, 24 – CEP 96300000.
Fone/Fax: (53) 3261-2003
E-mail: sec.edu2009@yahoo.com.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

considerado de natureza voluntária (nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998–Lei do Voluntariado).

3.2. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

3.3. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

3.4. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

3.5. Atribuições do monitor voluntário:

* Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;

* Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;

* Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária, conforme orientação do Ministério da Educação e da SMED;

* Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;

* Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

* Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho, indicando o nome da Escola de acordo com especificado no Anexo II deste Edital.

4.3. As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal da Educação e Desporto, localizada a Rua Praça do Desembarque nº 24, no período de **14/03 a 18/03 das 08h às 14 hs**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
Praça do Desembarque, 24 – CEP 96300000.
Fone/Fax: (53) 3261-2003
E-mail: sec.edu2009@yahoo.com.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

4.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

* Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo III;

* Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos graduados) ou Histórico atualizado e comprovante de ensino médio, Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na atividade escolhida. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, matérias de jornais, e etc.).

VII- Uma foto 3X4.

4.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidade das informações.

4.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.8. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do Anexo IV;

4.9 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5. DA CARGA HORÁRIA

5.1. Os Monitores devem seguir a grade horária montada pela escola de acordo com a Resolução nº. 34/2013, de 06.09.2013 - do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC, bem como a legislação vigente do Programa Mais Educação.

6. DO PAGAMENTO DE BOLSAS - art. 4º § 4º da Resolução nº. 34/2013.

6.1. Será concedida ao candidato selecionado uma Bolsa mensal, paga diretamente pelos Conselhos Escolares das respectivas escolas com os recursos do Fundo Nacional de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
Praça do Desembarque, 24 – CEP 96300000.
Fone/Fax: (53) 3261-2003
E-mail: sec.edu2009@yahoo.com.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Desenvolvimento da Educação/Ministério da Educação - FNDE/MEC, considerando a quantidade de turmas nas escolas urbanas e do campo:

§ 4º O ressarcimento das despesas especificadas no inciso II do caput deste artigo será: I - calculado por mês de atividade, de acordo com o número de turmas monitoradas, tomando como referencial os seguintes valores:

- a) escolas urbanas: R\$ 80,00 (oitenta reais) mensais, por turma monitorada;
- b) escolas rurais: R\$ 80,00 (oitenta reais) mensais, por turma monitorada;

7. DA QUANTIDADE DE VAGAS:

Serão disponibilizadas 13 vagas para Monitores do Programa Mais Educação no âmbito Município de Jaguarão – Rio Grande do Sul, a serem distribuídas nas escolas urbanas e do campo, nas formas dos Anexos I e II.

OBS: Os currículos excedentes ficarão no cadastro de reserva

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. A Secretária Municipal da Educação e Esportes instituirá Comissão de Seleção Pública dos Monitores Voluntários do Programa Mais Educação, responsável por coordenar todo o processo seletivo.

8.2. O processo seletivo simplificado será realizado de acordo com as seguintes etapas:

- Etapa 01 – Homologação das inscrições, com base na análise do currículo e dos dados fornecidos pelos candidatos no formulário de inscrição, de caráter eliminatório.

8.3 O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Jaguarão – www.jaguarao.rs.gov.br por ordem de classificação por escola a que o candidato se inscreveu.

8.4. Todos os candidatos habilitados serão considerados aptos constituindo assim o banco de monitores do Programa Mais Educação de Jaguarão/RS.

8.5. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

8.6. A classificação final será divulgada no dia 23 de Março de 2016, no site da Prefeitura Municipal de Jaguarão, e mediante afixação na Secretaria Municipal da Educação e Desporto, situada localizada a Rua Praça do Desembarque nº 24 em Jaguarão/RS das 08hs às 14hs.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
Praça do Desembarque, 24 – CEP 96300000.
Fone/Fax: (53) 3261-2003
E-mail: sec.edu2009@yahoo.com.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

9. DA LOTAÇÃO

9.1. A lotação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 1.2. deste Edital

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. O monitor receberá a título de ressarcimento o valor a ser definido em Resolução pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, para o Programa Mais Educação em 2015.

10.2. O monitor selecionado para desenvolver as demais atividades nos demais macrocampos, terá carga horária diária mínima de 90 (noventa) minutos por turma.

10.3. A quantidade de turmas de cada monitor dependerá da agenda de atividades da escola e da disponibilidade de tempo do monitor.

10.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, na Biblioteca Pública Municipal de Educação, a data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso (Anexo VI).

10.5. A vigência de pagamento da bolsa aos monitores será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis meses, salvo o bom desempenho do monitor e a necessidade da escola).

10.6. O monitor poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

Jaguarão, 04 de Março de 2016.

JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
Praça do Desembarque, 24 – CEP 96300000.
Fone/Fax: (53) 3261-2003
E-mail: sec.edu2009@yahoo.com.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ANEXO I

MACROCAMPOS	VAGAS	ATIVIDADES	CURSOS
Orientação de Estudo e Leitura	4	Matemática, Letramento, História/Geografia, Tecnologias Educacionais, Línguas Estrangeiras)	Graduação ou Ensino Médio
Cultura e Educação Patrimonial	6	Capoeira(1) Artesanato Popular(1) Dança(2) Música (2)	Pessoas com conhecimento comprovado nas áreas de atividades do Programa
Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	1	Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	Pessoas com conhecimento comprovado nas áreas de atividades do Programa
Esporte e Lazer	2	Esporte (1)	Pessoas com conhecimento comprovado nas áreas de atividades do Programa



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
Praça do Desembarque, 24 – CEP 96300000.
Fone/Fax: (53) 3261-2003
E-mail: sec.edu2009@yahoo.com.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ANEXO II
ESCOLA URBANA

ESCOLA	OFICINAS
E.M.E.F. Marechal Castelo Branco	Cultura, Artes e Educação Patrimonial (Música na escola) Orientação de Estudos e Leitura (Matemática, Letramento, História/Geografia, Tecnologias Educacionais,Línguas Estrangeiras) Cultura, Artes e Educação Patrimonial(Dança)
E.M.E.F.General Antônio de Sampaio	Cultura, Artes e Educação Patrimonial(Artesanato Popular) Orientação de Estudos e Leitura (Matemática, Letramento, História/Geografia, Tecnologias Educacionais,Línguas Estrangeiras) Cultura, Artes e Educação Patrimonial(Dança) Esporte e Lazer (Futsal, Vôlei, basquete...)
E.M.E.F Padre Pagliani	Comunicação e Uso de Mídias Orientação de Estudos e Leitura (Matemática, Letramento, História/Geografia, Tecnologias Educacionais,Línguas Estrangeiras) Esporte e Lazer (Futsal, Vôlei, basquete...) Cultura, Artes e Educação Patrimonial (capoeira)

ESCOLA DO CAMPO

ESCOLA	OFICINAS
E.M.E.B .Lauro Ribeiro	Orientação de Estudos e Leitura (Matemática, Letramento, História/Geografia, Tecnologias Educacionais,Línguas Estrangeiras) Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
Praça do Desembarque, 24 – CEP 96300000.
Fone/Fax: (53) 3261-2003
E-mail: sec.edu2009@yahoo.com.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

1. IDENTIFICAÇÃO

NOME DO (A)CANDIDATO(A): _____

FILIAÇÃO:

RG: _____ SSP/ _____ CPF: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

Nº _____ BAIRRO OU DISTRITO: _____ FONE: _____

CELULAR: _____

2. REALIZA ALGUMA ATIVIDADE REMUNERADA?

() SIM () NÃO LOCAL:

FUNÇÃO:

3. DE ACORDO COM AS VAGAS DO ANEXO I, DO EDITAL Nº 001/2016 - Defina a escola de sua opção de atuação através do código correspondente.

ESCOLA:

ASSINATURA DO CANDIDATO

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
Praça do Desembarque, 24 – CEP 96300000.
Fone/Fax: (53) 3261-2003
E-mail: sec.edu2009@yahoo.com.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ANEXO IV
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

1. NOME DO CANDIDATO: _____
2. DE ACORDO COM AS VAGAS DO ANEXO I, DO EDITAL Nº001/2016, IDENTIFIQUE A ESCOLA DE INTERESSE: _____

JAGUARÃO, RS, _____ DE _____ DE 2016.

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
Praça do Desembarque, 24 – CEP 96300000.
Fone/Fax: (53) 3261-2003
E-mail: sec.edu2009@yahoo.com.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ANEXO V

CURRÍCULO MONITOR VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

Eu, _____,
RG _____, CPF _____ declaro entregue o(s)
documento(s) comprobatório(s) abaixo assinalado:

DIPLOMA DE GRADUAÇÃO	
COMPROVANTE ENSINO MÉDIO	
Cursos no Macrocampo	
Comprovante de curso e/ou de habilidade na atividade escolhida.	

Jaguarão ____ de ____ de 2016.

Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Estado do Rio Grande do Sul
Praça do Desembarque, 24 – CEP 96300000.
Fone/Fax: (53) 3261-2003
E-mail: sec.edu2009@yahoo.com.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

ANEXO VI
MODELO DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO

Nome _____

Nacionalidade _____

Estado Civil _____

Endereço completo _____

CPF _____

RG _____ pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de janeiro de 1988, na condição de monitor responsável pelo desenvolvimento de atividades de aprendizagem, culturais e artísticas, esportivas e de lazer, de direitos humanos, de meio ambiente, de inclusão digital e de saúde, voltadas à Educação Integral, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe, anualmente, sobre os processos de adesão e habilitação e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cômico de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim. Jaguarão,dede 2016.

Assinatura do (a) Monitor (a)

Obs.:

Os candidatos selecionados assinarão o termo acima por ocasião da formação inicial para desempenho de suas atribuições